



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 3 2 6 8

r/c
RIA - 19/05

REL/ = JOZIAL

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 02 / 2005
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 12/05/2005

DATA DA LEITURA: 17/05/2005

DESPACHO DO PRES.:

 PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO:

 ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	17/05/05
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	17/05/05
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 24/05/2005 - 7 / / 200 - / / 200

DISCUSSÃO: 1º EM 24/05/05 - 2º EM 24/05/05 DISC / SUPLEM. EM / /

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / /

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 24/05/05 - 2º EM 24/05/05 VOT. / SUPLEM. EM / /

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / DEVOL. EM / / VOTADA EM / /

PROP. RETIRADA EM: / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / /

DATA DO AUTÓGRAFO: 25/05/2005 ARQUIVADA EM / / 200



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI N° 007²/2005.

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, os seguintes bens móveis:

- I- 01 (um) Armário em macanaíba, em bom estado de conservação;
- II- 08 (oito) Cadeiras modelo F 09, cor preta, em bom estado de conservação;
- III- 04 (quatro) Cadeiras giratórias de curvim, marca Cavaletti, em bom estado de conservação;
- IV- 01 (um) Nobreak SMS, em péssimo estado de conservação;
- V- 01 (uma) Impressora jato de tinta, marca HP 850C, em péssimo estado de conservação;
- VI- 01 (um) Aparelho telefônico Toc teclado Ibratel, em péssimo estado de conservação;
- VII- 01 (um) Gabinete ATX, em péssimo estado de conservação;
- VIII- 01 (um) Monitor 15", em péssimo estado de conservação;
- IX- 01 (um) Mouse, em péssimo estado de conservação;
- X- 01 (um) Teclado, em bom estado de conservação;
- XI- 01 (um) Fax Simile, marca Olivetti, em péssimo estado de conservação.

Art. 2º - Os bens em bom estado de conservação de que trata o artigo anterior, serão utilizados nos serviços administrativos da Prefeitura e os demais terão destinação final a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1204

APROVADO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de maio do ano dois mil e cinco.

IVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIM

1º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 001/2005.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo transferir para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, 01 (um) Armário em macanaíba, em bom estado de conservação; 08 (oito) Cadeiras modelo F 09, cor preta, em bom estado de conservação; 04 (quatro) Cadeiras giratórias de curvim, marca Cavaletti, em bom estado de conservação; 01 (um) Nobreak SMS, em péssimo estado de conservação; 01 (uma) Impressora jato de tinta, marca HP 850C, em péssimo estado de conservação; 01 (um) Aparelho telefônico Toc teclado Ibratel, em péssimo estado de conservação; 01 (um) Gabinete ATX, em péssimo estado de conservação; 01 (um) Monitor 15", em péssimo estado de conservação; 01 (um) Mause, em péssimo estado de conservação; 01 (um) Teclado, em bom estado de conservação; 01 (um) Fax Simile, marca Olivetti, em péssimo estado de conservação, todos em desuso na Câmara Municipal.

Os bens antes citados, considerados em bom estado de conservação, serão utilizados nos serviços administrativos dos órgãos da prefeitura, a serem definidos pelo Prefeito. Os considerados em péssimo estado de conservação, ficarão no almoxarifado da Prefeitura, até a sua destinação final, a ser também definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovelem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de maio do ano dois mil e cinco.

IVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIM

1º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2005.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002/2005, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/05/2005 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exigência regimental.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Ismael Ferreira dos Santos**, designou a mim Vereador **Luis Zorzal**, para relatar a presente matéria.

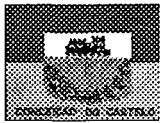
É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentou para discussão e votação o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para transferir para o Poder Executivo os bens móveis referidos no art. 1º, alguns considerados em bom estado de conservação e outros em péssimo estado de conservação.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Os bens que trata o art. 1º do citado Projeto de Lei, atualmente estão em desuso na Câmara Municipal, razão pela qual, não há impedimento algum em transferi-los ao Poder Executivo para que este promova a sua destinação final na



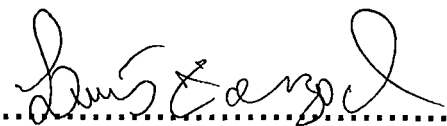
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

forma que melhor entender.

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de maio de 2005.

LUIS ZORZAL - RELATOR

~~~~
DOMINGOS LÚCIO ZANÃO -COM O RELATOR

~~~~
CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA - ..COM O RELATOR

~~~~
CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA -COM O RELATOR

~~~~
ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS - ...COM O RELATOR


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 2 6 8**
Protocolado em 12 / 05 / 2005
Respondido em 27 / 05 / 2005

Ofício nº 035 / 2005

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 17 / 05 / 2005

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24 / 05 / 2005

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25 / 05 / 2005

Presidente